



## REGULAMENTO "RAINHA DO AÇAÍ" XXXII FESTIVAL DO AÇAÍ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

### **DA REALIZAÇÃO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA COM O INTUITO DE VALORIZAR E PROMOVER A CULTURA, SEJA PELA DANÇA, MÚSICA, TEATRO OU OUTRAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E SOBRETUDO VALORIZAR A BELEZA DA MULHER BOAVISTENSE. TORNA PÚBLICO O CONCURSO QUE IRÁ ESCOLHER A RAINHA DO AÇAÍ DO ANO DE 2024, QUE ELEGERÁ DENTRE AS CANDIDATAS INSCRITAS, QUE PODERÃO SER REPRESENTANTES OU NÃO DE INSTITUIÇÕES QUE DESENVOLVA ALGUM TIPO DE TRABALHO DE SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

O CONCURSO ELEGERÁ (01) UMA RAINHA E (01) UMA PRINCESA E (03) TERCEIRO LUGAR QUE DESFRUTARÃO DO TÍTULO ATÉ O PRÓXIMO CONCURSO, FAZENDO-SE NECESSÁRIO A OBSORVENCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE REGULAMENTO.

### **1. DO OBJETIVO:**

O PRESENTE REGULAMENTO TEM COMO OBJETIVO AS REGRAS PARA SELEÇÃO DE (01) UMA RAINHA (01) UMA PRINCESA E (03) TERCEIRO LUGAR, ANO 2024.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. FERNANDO GUILHON, BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 13H DO DIA 27 À 30 DE AGOSTO.

2.2 NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO PELAS CANDIDATAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- DOCUMENTO ORIGINAL RG E CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA SEM RASURA;
- DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS (MENOR DE 18 ANOS)
- ASSINATURA DO TCLE (TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO) E AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGENS.



2.3 PARA CONFIRMAR A INSCRIÇÃO É FUNDAMENTAL QUE SEJA APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DO CONTRÁRIO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CONCURSO.

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1 AS CANDIDATAS AO RAINHA DO AÇAÍ ANO 2024 DEVEM PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.1.1 SER RESIDENTE E DOMICILIADA PELO MENOS 01 ANO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA;

3.1.2 TER IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS COMPLETOS ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO.

3.2 CASO HAJA ALGUMA CONTESTAÇÃO DOS REQUISITOS ACIMA, A COMISSÃO ORGANIZADORA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMPROVAÇÃO.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 O CONCURSO RAINHA DO AÇAÍ SERÁ ABERTO A QUALQUER CANDIDATA INTERESSADA DESDE DE QUE CUMPRA OS REQUISITOS ACIMA;

4.2 AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCURSO PODERÃO INDICAR APENAS UMA CANDIDATA PARA REPRESENTÁ-LA NO CONCURSO RAINHA DO AÇAÍ, SENDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA QUE:

4.2.1 FAÇA PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

4.2.2 TENHA SIDO RAINHA DO AÇAÍ EM CONCURSOS E FESTIVAIS DO ANO ANTERIOR.

4.3 A RAINHA DO AÇAÍ TERÁ COMO COMPROMISSO A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, VISITAS E EVENTOS CONVOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

4.4 AS CANDIDATAS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO ESTIPULADO AO EVENTO QUE ANTECEDE O CONCURSO, SOB PENA DA PERDA DE 1,0 PONTO A CADA 20 MINUTOS OU FRAÇÃO ULTRAPASSADOS DO HORÁRIO MARCADO, LIMITE DE 4,0 PONTOS.

4.5 A FALTA DA CANDIDATA NO EVENTO IMPLICARÁ NA PERDA DE PONTOS. SERÃO REALIZADAS TRÊS CHAMADAS, CASO A CANDIDATA NÃO COMPAREÇA A TERCEIRA CHAMADA, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.



4.6 AS CANDIDATAS DEVERÃO SE APRESENTAR NO SÁBADO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, COM O HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA EM REUNIÕES POSTERIORES.

4.7 O RELEASE (HISTÓRICO DAS CANDIDATAS) DEVERÁ SER LIDO NA APRESENTAÇÃO DE DOMINGO, ANTES DA CONTAGEM DO TEMPO.

4.8 PARA A APRESENTAÇÃO DE SÁBADO AS CANDIDATAS DEVERÃO APRESENTAR-SE COM O TRAJE ESPORTE FINO.

## **5. DA REALIZAÇÃO:**

5.1 O CONCURSO SERÁ REALIZADO NO DOMINGO DO FESTIVAL, 08 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 19H30 NO PALCO DO FESTIVAL DO AÇAÍ.

5.2 AS CANDIDATAS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

5.3 CADA CANDIDATA PODERÁ CREDENCIAR 04 (QUATRO) PESSOAS, SENDO 02 (DUAS) PESSOAS PARA AUXILIAR NAS ENDUMENTARIAS NO CAMARIM E 02 (DUAS) PESSOAS PARA AUXILIAR NO PALCO DO FESTIVAL.

## **6. DOS JULGAMENTOS:**

6.1 O CONCURSO SERÁ JULGADO POR UMA COMISSÃO COMPOSTA DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DO MEIO ARTÍSTICO, COM EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA NO ASSUNTO, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ELENCADOS NO ITEM DESTE REGULAMENTO.

### **6.2 DA RAINHA DO AÇAÍ:**

6.2.1 AS CANDIDATAS TERÃO NO MÁXIMO 05 (CINCO) MINUTOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAR-SE À BANCA DE JURADOS E AO PÚBLICO, SENDO JULGADAS PELA COMISSÃO DE JURADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- **TRAJE: COERÊNCIA TEMÁTICA, PRESENÇA DE ELEMENTOS REFERENTE AO AÇAÍ;**
- **COREOGRAFIA: COERÊNCIA AO TEMA MUSICAL E TEMÁTICA DA FANTASIA, ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE;**
- **CONJUNTO: DESEMBARAÇO, SIMPATIA, SÍMBOLOS TEMÁTICOS, ENREDO (INÍCIO, MEIO E FIM).**



6.2.2 HAVENDO RASURA NA NOTA APRESENTADA PELO JÚRI, A NOTA SERÁ ANULADA.

6.2.3 A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA É INCONTESTÁVEL, NÃO CABENDO RECURSOS.

6.2.4 CADA CANDIDATA TERÁ DIREITO A 01 (UM) REPRESENTANTE NO MOMENTO DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LISURA NOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO.

6.2.5 EM CASO DE EMPATE, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE:

- 01º CRITÉRIO: CANDIDATA COM MAIOR PONTUAÇÃO NO QUESITO TRAJE;
- 02º CRITÉRIO: CANDIDATA COM MAIOR PONTUAÇÃO NO QUESITO COREOGRAFIA;
- 03º CRITÉRIO: CANDIDATA COM MAIOR PONTUAÇÃO NO QUESITO CONJUNTO.

6.2.6 O RESULTADO DO CONCURSO SERÁ DIVULGADO EM CARÁTER PÚBLICO NO MESMO DIA E LOCAL DO DESFILE.

6.3 SERÁ CONSIDERADA PRINCESA A CANDIDATA EM SEGUNDO LUGAR DO CONCURSO.

6.3.1 SERÁ CONTABILIZADAS PARA CADA QUESITO, AS NOTAS DE 09 A 10, PODENDO SER USADO OS DECIMAIS (EX: 9.1, 9.2...)

6.3.2 PENALIZAÇÃO DE 0,5 PONTO À CADA MINUTO ULTRAPASSADO DURANTE A APRESENTAÇÃO.

## **7. DO TRAJE:**

7.1 AS CANDIDATAS PODERÃO APRESENTAR-SE COM TRAJE DE QUALQUER ESPÉCIE DE CARÁTER TÍPICO, DESDE QUE OBSERVADOS A CULTURA LOCAL. É VEDADO O USO DE TRAJES UTILIZADOS EM OUTROS CONCURSOS OU OUTROS FESTIVAIS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, SOB PENA E DESCLASSIFICAÇÃO, APÓS ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E PROVAS APRESENTADAS.

7.2 AS DENÚNCIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS POR ESCRITO, UNICAMENTE PELAS CANDIDATAS OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ANTES OU DURANTE O ATO DA APRESENTAÇÃO, DIRETAMENTE À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, NÃO ACEITANDO QUALQUER DENÚNCIA A DESTEMPO;



7.3 OS TRAJES TÍPICOS ORIGINAIS SERÃO DE LIVRE CRIAÇÃO CONFECCIONADOS SOMENTES NAS CORES DA TEMÁTICA “AÇAÍ” (EX: ROXO, VERDE, VINHO, LARANJA, VERMELHO, BRANCO, PRETO E MARROM).

7.4 O DESCUMPRIMENTO NO DISPOSTO NOS ITENS ANTERIORES IMPLICARÁ NA PERDA DE ATÉ 0,5 PONTO A SER DESCONTADO NO JULGAMENTO FINAL.

7.5 PODERÃO SER USADOS QUAISQUER ADEREÇOS PARA AS MÃOS, CABEÇA, COSTA E CENÁRIO. SENDO VEDADO OS DE CARÁTER INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS OU QUE VENHAM APRESENTAR RISCOS À CANDIDATA OU TERCEIROS.

7.6 HAVENDO PREJUÍZOS PELO USO NOCIVO DE MATERIAIS NÃO PERMITIDOS NOS ADEREÇOS DAS CANDIDATAS, SERÁ PENALIZADA POR 1,0 PONTO.

7.7 SERÁ PROIBIDO O USO DE CORPO DE BAILE NA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS.

7.8 SERÁ PROIBIDA A APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA QUE CONTENHA APENAS ADESIVOS OU TAPA SEXO.

7.9 OS MATERIAIS DAS CANDIDATAS DEVERÃO ESTAR NO CAMARIM ATÉ ÀS 18H00 DO DIA DO EVENTO, SOB PENA DE PERDA DE 0,5 PONTO A SER DESCONTADO NO JULGAMENTO FINAL DA CANDIDATA.

## **8. DA APRESENTAÇÃO:**

8.1 AS APRESENTAÇÕES DAS CANDIDATAS PODERÃO SER REALIZADAS COM MÚSICAS REGIONAIS OU LOCAIS, COM RESSALVAS PARA MÚSICAS INSTRUMENTAIS E/OU OUTROS ESTILOS MUSICAIS, QUE ADEQUAREM-SE À TEMÁTICA APRESENTADA, O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ NA PERDA 0,5 PONTO.

8.2 NO DIA DO CONCURSO, DEVERÁ SER ENTREGUE O PENDRIVE ATÉ AS 13H PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA, COM UMA ÚNICA FAIXA DE APRESENTAÇÃO COM O NOME DA CANDIDATA E NO MÁXIMO 05 (CINCO) MINUTOS DE MÚSICA, JUNTAMENTE COM O RELEASE, PARA SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS À RAINHA DO FESTIVAL DO AÇAÍ ANO DE 2024.

## **9. DA PREMIAÇÃO:**

9.1 SERÁ COROADA E PREMIADA "RAINHA DO FESTIVAL DO AÇAÍ 2024" A CANDIDATA QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO NA SOMATÓRIA GERAL;

9.1.2 SERÁ PREMIADA "PRINCESA DO FESTIVAL DO AÇAÍ 2024" A CANDIDATA QUE ALCANÇAR A SEGUNDA MAIOR PONTUAÇÃO NA SOMATÓRIA GERAL;



- **RAINHA DO AÇAÍ R\$ 1.000,00**
- **PRINCESA DO AÇAÍ R\$ 500,00**
- **TERCEIRO LUGAR UM PRÊMIO PATROCINADO.**

9.2 SERÁ PREMIADA COM FAIXA E TROFÉU SOMENTE A RAINHA DO AÇAÍ;

9.3 AS CANDIDATAS ELEITAS COMO RAINHA, PRINCESA E TERCEIRO LUGAR, RECEBERÃO A PREMIAÇÃO NO PALCO DO FESTIVAL DO AÇAÍ.

## **10. DA DENÚNCIA OU RECLAMAÇÃO:**

10.1 QUALQUER DENÚNCIA OU RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO RAINHA DO FESTIVAL DO AÇAÍ, PODERÁ SER FEITA EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ESCRITA (A MÃO OU DIGITADA), SOMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CANDIDATA DESDE QUE SEJA ENTREGUE ANTES DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

### **ATENÇÃO!**

CASO VENHA OCORRER ALGUMA OFENSA, AMEAÇA, DIFAMAÇÃO, AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR ALGUM INTEGRANTE DA CANDIDATA PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E JÚRI DO CONCURSO) A MESMA SERÁ PENALIZADA COM A DESCLASSIFICAÇÃO NO EVENTO CONFORME O ART. 138: CALUNIAR ALGUÉM, IMPUTANDO-LHE FALSAMENTE FATO DEFINIDO COMO CRIME; PENA DE DETENÇÃO DE SEIS MESES À DOIS ANOS OU MULTA ART.139: DIFAMAR ALGUÉM IMPUTANDO-LHE FATO OFENSIVO À SUA REPUTAÇÃO; PENA DE DETENÇÃO DE TRÊS MESES A UM ANO OU MULTA ART. 146: CONSTRANGER ALGUÉM MEDIANTE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA OU DEPOIS DE LHE HAVER REDUZIDO, POR QUALQUER OUTRO MEIO, A CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA, A NÃO FAZER O QUE A LEI PERMITE, OU FAZER O QUE ELA NÃO MANDA. PENA: DETENÇÃO DE TRÊS MESES A UM ANO OU MULTA ART. 147:AMEAÇAR POR PALAVRA, ESCRITO OU GESTO OU QUALQUER OUTRO MEIO SIMBÓLICO DE CAUSAR-LHE MAL INJUSTO E GRAVE. PENA: DETENÇÃO DE UM ANO A SEIS MESES OU MULTA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O ATO DE INSCRIÇÃO GERA A PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE QUE A CANDIDATA CONHECE AS NORMAS DO CONCURSO, BEM COMO O ACEITE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE REGULAMENTO.



11.2 SERÁ REALIZADA UMA REUNIÃO GERAL COM AS CANDIDATAS INSCRITAS NO CONCURSO JUNTAMENTE COM SUA EQUIPE E COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO PARA ESCLARECIMENTO DETALHADO DESTE REGULAMENTO, COM A DATA A INFORMAR.

11.3 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DISPOSTA NO ITEM 2.3 DESTE REGULAMENTO.

11.4 NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA COORDENAÇÃO PROMOVENTE DO CONCURSO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MAQUIAGEM, CABELO, COREÓGRAFO, MANICURE E PEDICURE, FIGURINISTA, TRILHA SONORA ENTRE OUTOS; CABENDO A CANDIDATA DISPOR TAIS SERVIÇOS.

11.5 A RAINHA DO AÇAÍ SE COMPROMETERÁ À HONRAR COM TODOS OS COMPROMISSOS CONVENCIONADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, TAIS COMO, COMPARECER NAS DATAS AGENDADAS PELOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA (EX: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO) ATÉ O PRÓXIMO CONCURSO, COM REPASSE DE FAIXA NO ANO SEGUINTE À SUA SUCESSORA, DEVENDO APRESENTAR-SE NOVAMENTE AO PÚBLICO COM A FAIXA QUE LHE RENDEU O TÍTULO DE RAINHA DO FESTIVAL AÇAÍ.

11.6 OS CASOS OMISSOS ALHEIOS A ESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

11.7 O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E REGRAS CONSTADAS NESTE REGULAMENTO POR PARTE DOS PARTICIPANTES PODERÁ IMPLICAR NA PERDA DO TÍTULO DE RAINHA DO AÇAÍ.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA 26 DE AGOSTO DE 2024

---

**THIAGO BERNAUDY DOS SANTOS MORAES**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*

---

**JOSÉ ALVES NETO**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*